



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 709 - EXTRA - Ano 8 - Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5.436, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, e dá outras providências

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Carapicuíba no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rosana Araújo de Castro Monteiro;

Suplente: Carlos Eduardo Barbalarga.

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Milena Russo Gallo;

Suplente: Camila do Nascimento Amaral de Lima.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Márcio Lopes Passos;

Suplente: Edna Moreira Santos Gotter.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos



EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

